



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Parapuã, 09 de abril de 2025.

Ofício: 023/2025.

Assunto: Resposta ofício recebido nº 33/2025.

Em resposta ao ofício supracitado, informo que a Sra. A.V.C., residente na Rua: Ceará, 586-Parapuã/SP, compareceu a este departamento de assistência social no dia 01/04/2025, onde solicitou um benefício eventual na modalidade de gêneros alimentícios. Na ocasião, foi esclarecido que, no momento, estávamos aguardando o recebimento da carga de gêneros alimentícios, o que impossibilitou o atendimento imediato de sua demanda.

É relevante destacar que, conforme disposto na Lei nº 8.742/1993, que institui a Política Nacional de Assistência Social e regulamenta o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os benefícios eventuais são destinados a atender situações de vulnerabilidade temporária, assegurando a proteção social necessária aos cidadãos em condições de fragilidade.

Adicionalmente, informo que a família da Sra. A.V.C. já é beneficiária de assistência eventual de forma recorrente desde o ano de 2021, o que demonstra o compromisso deste departamento em atender às necessidades sociais da referida família.

Sem mais coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Ariane Apª de Barros Cavalcante Alves

Diretora Dep. Mun. de Assistência e Promoção Social

Ao Ilmo. Srº

Rogney Mauricio Temporim

Presidente Câmara Municipal de Parapuã/SP

Recebido!
09/04/2025

Maria Giovannetti Garcia
RG: 14.081.903
Diretor Administrativo